



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

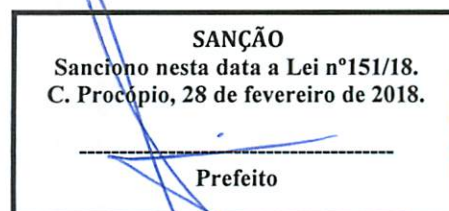
Fl. 124/18

LEI Nº 151/18
Data: 28/02/2018

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) no exercício financeiro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica reaberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de até R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 09	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana		
Unidade: 03	Departamento de Obras		
Função: 15	Urbanismo		
Programa: 04	Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano		
Subfunção: 452	Serviços Urbanos		
Atividade: 2.378	<u>Rateio para Participação em Consórcio - CODENOP</u>		
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Part. Em Consórcio Público	1000	1.260.000,00
	Soma.....		1.260.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais Especiais referidos no art. 1º na fonte de recurso tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito		
Unidade: 02	Procuradoria Geral do Município		
Função: 02	Judiciária		
Programa: 02	Coordenação e Supervisão da Gestão Pública		
Subfunção: 061	Ação Judiciária		
Atividade: 2.299	<u>Sentenças Judiciais</u>		
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	1000	1.260.000,00
		Soma.....	1.260.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº151/18.
C. Procopio, 28 de fevereiro de 2018.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

Amin José Hannouche
Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade ¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12